

LEI MUNICIPAL Nº 1.706/2020.
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

SÚMULA: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para apreciação e votação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento do Município no valor total de **R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)**, alocado na seguinte dotação:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	R\$
Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
Programa: 0095 Assistência e Melhorias nas Áreas Sociais	
P. A: – Aquisição de Equipamentos para Instalação em Praças e Jardins	
4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente	51.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo	45.000,00
Total de Crédito Especial (recursos próprios)	96.000,00

Parágrafo Único – Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 2º, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

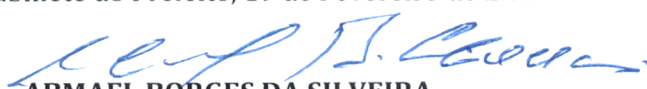
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	R\$
Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P.A 1.068 – Construção, Arborização de Avenidas, Praças e Jardins	
(533) 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações	96.000,00
Total de Crédito Especial (recursos próprios)	96.000,00

Artigo 2º. Fica alterado o PPA 2018/2021, Lei 1.483/2017, incluindo no ano de 2020 a ação **Aquisição de Equipamentos para Instalação em Praças e Jardins** no valor de **R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)** na fonte de recurso 0001 – **Recursos Ordinários – Livres**, conforme as especificações de despesas descritas no Art. 1º desta lei.

Artigo 3º - Fica alterado o Anexo de Prioridades e Metas da LDO/2020 Lei 1.667/2019 bem como os seus anexos, incluindo neste a ação **Aquisição de Equipamentos para Instalação em Praças e Jardins** no valor de **R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)**.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Fevereiro de 2.020.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE AÇÕES E METAS**

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA PROGRAMA: 0095 Assistência e Melhorias nas Áreas Sociais			Relação de Prioridades e Metas Exercício de 2020	
Função / Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física	Valor R\$
15– Urbanismo 452–Serviços Urbanos	Instalação de Parques	01		96.000,00



PLANO PLURIANUAL
ANEXO DE METAS

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA
PROGRAMA: 0095 Assistência e Melhorias nas Áreas Sociais

FUNÇÃO/ SUB-FUNÇÃO	TIPO	METAS	METAS FÍSICAS	ANO	METAS FINANCEIRAS R\$
15– Urbanismo 452–Serviços Urbanos	N	01	Parque instalado	2020	96.000,00

leP